

Sumário

Prof. Sarmento Leite	151
Departamento de informações e cobranças	157
Medida preliminar	159
Isenção de imposto	161
A Marcha do Monte Médico	163
A medicina em função sociológica	165
Que é o Monte Médico?	166
A regulamentação do exercício da medicina	169
Curvas prognósticas de Vaccarezza	171
Atestados de Histamol	173
Novos sócios	174
Reuniões	174
Monte Médico	174
Tesouraria do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul	176
Código de Deontologia Médica	177

Boletim do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul

Ano IV — P. Alegre, Janeiro a Abril 1935 — N. 10-II

Redatores:

Tomasz Mariante

R. di Primo

E. J. Kress

Comissão Executiva do Sindicato:

Décio Martins Costa (Presidente)
Tomasz Mariante
Plínio da Costa Gama
Aurelio Pi
Ivo Barbudo
Carlos Hofmeister

Secretários:

Mário Bernd
Oton Freitas

Tesoureiros:

Bruno Marciar
Coradino Lippi Duarte

Conselho Deliberativo:

Carlos Hofmeister
Décio Martins Costa
Gabinho da Fonseca
Leomidas Escobar
Mário Tuti
Nino Marciar
Pedro Maciel
Tomasz Mariante
Coradino Lippi Duarte
Plínio da Costa Gama
Florêncio Igartua
Jacinto Godoi

Basil Sefton
Marajó de Barros
R. di Primo
Oton Freitas
Mário Bernd
Ivo Barbudo
Celestino Prunes
Bruno Marciar
Aurelio Pi
Saverio Truda
Paula Esteves
Acíoli Peixoto (Representante da
S. M. de S. Angelo)

Conselho de Disciplina Profissional do Rio Grande do Sul

Membros Efetivos:

Aurelio Pi (Presidente)
Guerra Blessmann

Carlos Hofmeister

Plínio da Costa Gama
Celestino Prunes

Boletim do Sindicato Médico

Porto Alegre

Rio Grande do Sul — Brasil

— 0 —

Redatores:

Fonseca Mariano — R. da Prímio — E. J. Kanan

Gerente:

Almanzor Alves

Sóde:

Rua dos Andradas, 1493, 1.^o andar
Caixa Postal, 928
Porto Alegre

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL.

Distribuição gratuita para a mais ampla difusão dos interesses da classe médica.

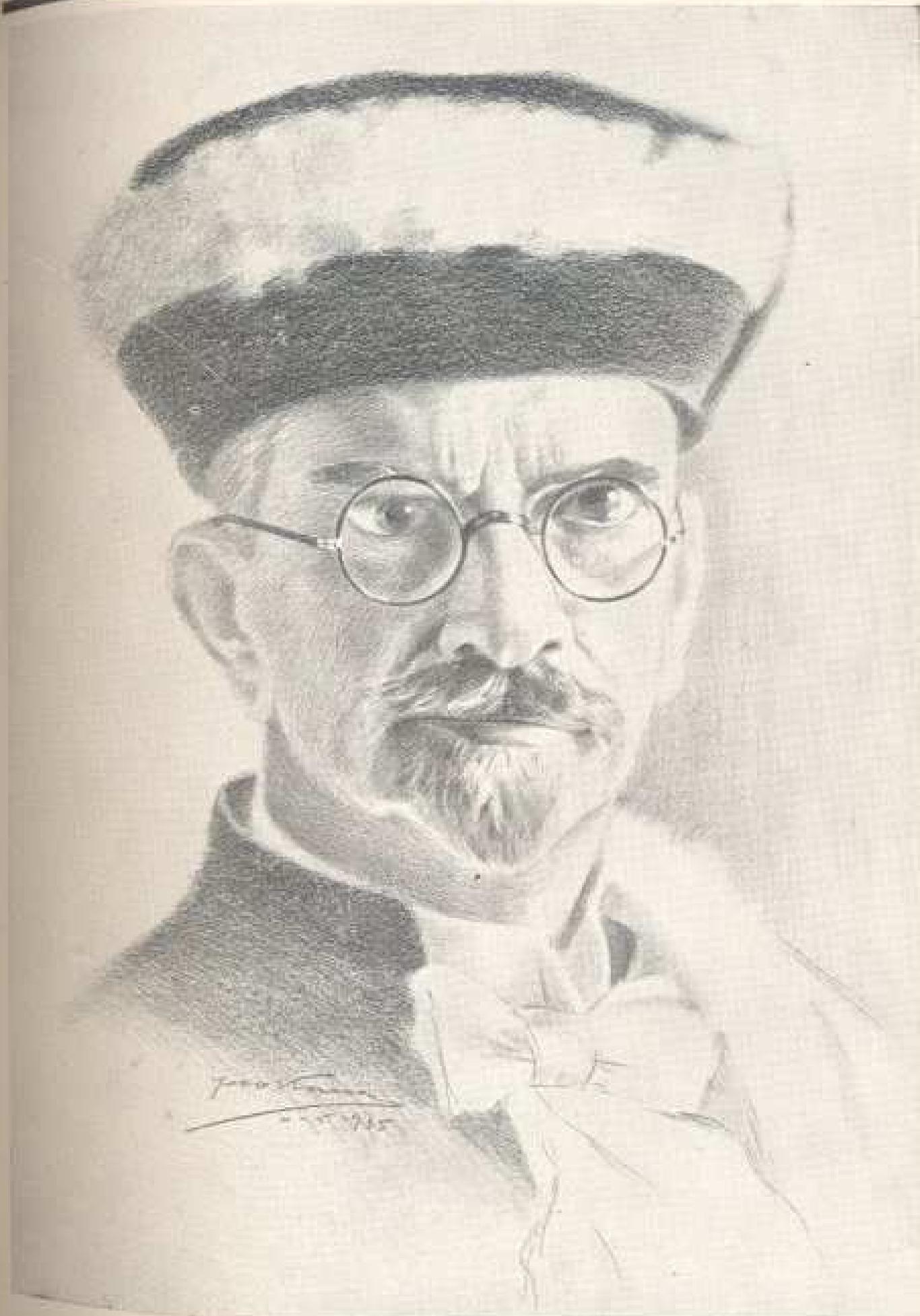
Tabela de preços para anúncios:

1 Página (por vés)	100\$000
1/2 " " " "	60\$000
1/4 " " " "	40\$000
2. ^a Página da capa (p. v.) ..	120\$000
3. ^a " " " " ..	100\$000
4. ^a " " " " ..	150\$000
Encartes	40\$000
" (grampeados) ..	50\$000

Nota:

Para contratos de 6 publicações 10% de desconto
" " " " 12 " 20% " "

Os pedidos de anúncios devem ser endereçados à
GERÊNCIA DO BOLETIM DO SINDICATO MÉDICO
Caixa Postal, 928



Prof. Eduardo Sarmento Leite da Fonseca

Prof. Eduardo Sarmento Leite da Fonseca

Faleceu a 24 de Abril do corrente ano, nesta capital, o professor Eduardo Sarmento Leite da Fonseca.

O desaparecimento do venerando catedrático representa uma perda das mais profundas para a Medicina Riograndense, onde o nome do antigo diretor da Faculdade se elevou, progressivamente, através um largo e fecundo passado de atividade toda ela dispensida para o seu desenvolvimento. Na realidade, o prof. Sarmento Leite dedicou o melhor de sua inteligência e quasi toda a sua existência de profissional ao desenvolvimento do curso médico entre nós. Como um dos fundadores da Faculdade



O prof. Sarmento Leite, no seu leito de morte

dade de Medicina de Porto Alegre, hoje integrada na Universidade do Rio Grande do Sul, logo de inicio revela a tenacidade peculiarmenteposta no serviço de suas iniciativas, característica que, mais tarde, o havia de conduzir à direção daquele estabelecimento. Nesse cargo, exercido no tempo de 20 anos, mais ainda se acentuou o prestígio de sua personalidade, formada de uma inteligência superior e uma cultura sólida e vasta. Diretor da Faculdade de Medicina, impôs-se a admiração dos mestres e alunos, em dois decenios, pela clarividência de suas decisões. catedrático fez-se respeitado e aceitado pela sabedoria de suas preleções. Devotado inteiramente ao magisterio superior o professor Sarmento Leite não descurava de aumentar, dia a dia, o seu cubedal de conhecimen-

metodico e paciente o seu trabalho diário dividia-se pelo exercício da cadeira de Anatomia e administração da Faculdade de Medicina e o seu gabinete acompanhando, com o carinho de um cientista de estirpe, os progressos da Medicina, que tão nobremente sobre-eleva no Rio Grande do Sul, modesta e desinteressadamente.

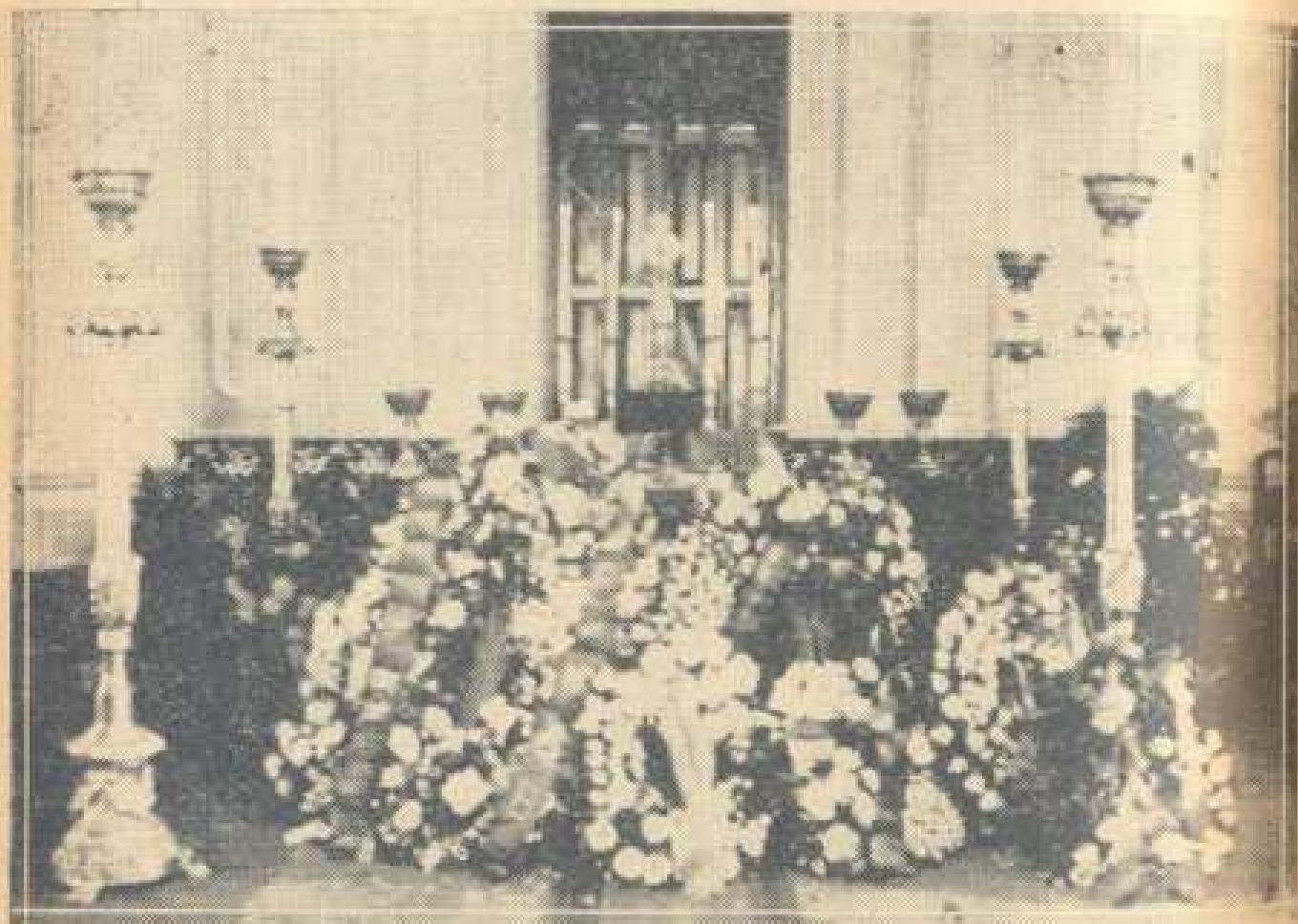
O professor Eduardo Sarmento Leite da Fonseca nasceu em 7 de abril de 1868, filho de José Leite da Fonseca e d. Maria Eduarda Clementino Sarmento Leite da Fonseca. aos seis anos é iniciado nas primeiras letras, revelando-se desde ali, um menino de excepcionais virtudes. Em dezembro de 1884 conclui, como aluno distinto, seu curso de preparatórios, no extinto Ginásio São Pedro de Porto Alegre. Em março de 1885 matricula-se na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, cursan-



A câmara mortuária no salão nobre da Faculdade de Medicina

do com brilho e assiduidade, destacando-se entre os seus colegas. Em 29 de dezembro de 1890 defende tese de doutoramento, apresentando, por essa ocasião, o importante trabalho "Tratamento Cirúrgico da Eclosião Intestinal" o qual foi aprovado, por unanimidade da banca, com a nota plenamente, colando grau em 1º de janeiro de 1891. Nesse mesmo ano regressa ao Rio Grande iniciando logo a sua atividade profissional. Ocupa, então, sucessivamente várias e importantes funções nas quais ia ganhando prestígio para o seu nome, que começa a se fazer notado. Assim, foi nomeado adjunto da 2ª enfermaria de cirurgia da Santa Casa de Misericórdia, em 14 de fevereiro de 1891, médico interino da Brigada Militar, de dezembro de 1891 a fevereiro de 1892, médico da Casa de Correção, de junho de 1892 a 18 de abril de 1894, função que desempenhou exemplarmente, diretor do Lazareto de variolozos de outubro de 1895 a fevereiro de 1898, e de outubro de 1899 a março de 1900, servin-

do com abnegação digna de registro, médico da sociedade de Beneficência Porto Alegrense, de julho de 1895 a novembro de 1899, e depois seu presidente honorário, secretário interino da Diretoria de Higiene do Estado, de 1898 a 1899. Em 1898 é eleito membro correspondente da Academia Nacional de Medicina nomeação recebida com grandes simpatias por todos os colegas, que já lhe tributavam viva admiração. Desde a fundação da Faculdade de Medicina ocupou a cadeira de Anatomia, sendo nomeado catedrático em 1898, chegando a ser considerado um anatomo-mista notável pela elevada erudição que caracterizavam suas preleções. Em 1901 por ocasião da epidemia da peste bubônica, nesta capital, o pro-



A sala principal da Faculdade de Medicina, transformada em enfermaria.

essor Sarmento Leite cooperou grandemente nas medidas profiláticas de emergência então tomadas, assumindo a chefia de uma zona compreendida pelas ruas Cristovão Colombo e Barros Cassal. Quatro anos após, a turma de 1905 o escolhe para paraninfo. De 1907 a 1911 exerce o cargo de vice-diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre em cujo desempenho sempre se houve com acerto. Pelos seus trabalhos prestados à Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia, nomeara-o diretor da 5.^a enfermaria de cirurgia, posteriormente passa a exercer essa função na 6.^a enfermaria, a qual hoje tem o seu nome. Eleito diretor da Faculdade de Medicina em 1.^o de janeiro de 1915 para o qual foi por "justiça e por necessidade reeleito" até novembro de 1932, sendo que no último triénio exerceu a direção por efeito de nomeação do Chefe do Governo Provisório da Repúblia, em virtude da resolução do Governo Pe-

decal que oficializou a Escola de Medicina desta capital. Nesse elevado posto o professor Sarmento Leite permaneceu quasi 20 anos a ele se consagrando inteiramente, chegando, mesmo, a abandonar sua clínica particular para melhor exercer suas funções de director. De 1917 a 1921 ocupa a presidência da Sociedade de Medicina de Porto Alegre. Em 1918, por causa da epidemia da gripe espanhola assume a direção de um hospital de emergência. Prosseguindo sempre em sua atividade, o professor



Uma parte da multidão que assistiu aos funerais do prof. Sarmento Leite

Sarmento Leite é convidado, em 1921, para membro do Colegio Americano dos Cirurgiões, e em dezembro de 1923, é eleito socio honorário da Sociedade de Medicina de Porto Alegre. Em 1931, no dia 31 de março inaugura o novo e grandioso edifício em que hoje funciona a Faculdade de Medicina, cuja construção foi levada a efecto graças ao seu empenho, que não mediu sacrifícios para tão importante empreendimento. Em dezembro de 1923, é inaugurada, no saguão da Faculdade uma placa de bronze com a sua efígie pelos doutorandos, com o apoio unânime e aplausos da congregação, sendo escolhido paruninfo da turma de doutorandos de 1924. Tornada oficial a Faculdade de Medicina em 1932, pelo chefe do Governo Provisório é nomeado director, posto em que permaneceu até o ano passado. Em 1932 abandona a direção do Instituto Anatomico, que fora por ele inaugurado em 1908, ao mesmo tempo que se exonerava das funções de director do Instituto Pasteur, função que vinha exercendo desde 1922. No mesmo ano exerceu a direção do Instituto Oswaldo Cruz. Em dezembro de 1934, ao deixar a direção da Faculdade de Medicina, foi inaugurado o seu busto na entrada principal do edifício, como homenagem dos corpos discente e docente, aos seus grandes serviços à causa do ensino médico no Rio Grande do Sul.

O DISCURSO DO PROFESSOR MARIO TOTTA

Velho Sarmento — Designou-me a Faculdade de Medicina para este amargurado adens de despedida. E diante desse atalide que dentro em pouco esconderá no seio da terra não os simples restos mortais de um homem, mas uma pagina viva do evangelho da pureza e da bondade. — eu mesmo não sei como começar a oração, no exaltamento do louvor e no canticos da saudade.

A saudade, na sua expressão mais perfeita e mais pungente; a saudade que se contorce diante da provocação de um "nunca mais"; que se confrange sobre uma perda que nem o tempo, nem bem algum reparam — não há fúcio que possa traduzi-la; fica dentro de nós, como lampada votiva dia e noite acesa; paira sobre a alma como a tristeza de um luar envolvente dentro do qual toda alegria encolhe as azas e todo o canto emudece, para que o espírito quede, como único conforto, no estuse da evocação perecida.

O louvor dos bons predicados, velho Sarmento, desses predicados que em unidade indissolúvel se juntavam na tua alma de escól, como a feição se alegrem petalas e folhas numa corola radiosa, não precisam de alarde alheio, porque os esculpíram esses 67 anos de vida trabalhada e recta.

Por mais que se tente encontrar no teu feitio moral uma dessas joias que assinalam, como carimbo indefectível, a propria artilha humana, a pesquisa, esmerada e minuciosa que seja, em vão procurará na massice do teu carácter a mais tenue falha. Mesmo as feridas — e foram tantas e tão fundas! — que esgalharam o teu coração, regado, de contínuo, pelos calices de amargura que a vida te deu a beber, cobriu-as silenciosamente, e sem deixar vestígios, o verniz da tua resignação estoica, da tua humildade franciscana e da tua bondade cristianíssima.

O teu lar foi santuário, onde a pureza dos teus costumes cristalizou lição edificante; a tua vida pública é folha corrida onde encontraria modelo os que mais se estremecem no culto da honra, da temperança e da rectidão; o exercício da tua profissão foi mãos abertas à abnegação e à piedade; a tua catedra foi pulpito sagrado de onde as prédicas jorravam em fachos de excelsa claridade e onde correram, por anos e anos, oiro e fio, o luximento da sabedoria e o devotamento ao dever.

Na tua entidade moral enfeixaram-se todas as prendas que poderiam esmaltar o espírito mais sequioso de continuar a viver, depois da morte, na memória dos que ficaram, ou enriquecer de largo quinhão a alma que mais almejasse subir de vereda no céo.

Eu não sei que dizer mais, nem que mais se possa dizer nesta hora em que o coração vai começar no recolhimento da sua grande dor, a desfiar mais uma conta de saudade no merecendo rosário da vida; nessa hora em que rui, sob os nossos olhos marejados, a árvore frondosa e amornavel, à cuja sombra se levantou tanta obra de peregrina beleza e tantos de nós se fizeram, em gerações sucessivas, e se alicergou a Escola, a tua Escola querida, a menina dos teus olhos, a tua filha dileta que neste momento de lancinante desolação te envia, pela minha palavra esmecida e triste, o doloroso adens de despedida no melhor e maior dos seus amigos."

**Departamento de Informações
e cobranças**
Anexo ao Sindicato Médico do R. G. do Sul

O "Departamento de Informações e Cobranças", anexo ao Sindicato Médico do R. G. do Sul, acha-se em pleno funcionamento, aparelhado para atender aos Srs. Médicos com o máximo interesse e plena eficiência.

Qualquer médico que quiser utilizar-se dos seus serviços, poderá chamar pelo telefone 61-32 ou procurar diretamente o Diretor, responsável pelo seu funcionamento.

O "Departamento" encarregar-se-á de:

- encaminhar e dar andamento com a brevidade necessária, a qualquer requerimento dirigido às repartições desta Capital;
- tirar cópias de trabalhos científicos, etc., Datilografadas ou Micrografadas;
- pagar impostos de qualquer espécie;
- organizar escritas;
- cobrar contas de serviços profissionais;
- fazer pagamentos em geral;
- informações de toda ordem;
- compra de livros, materiais cirúrgicos etc.
- propaganda de produtos farmacêuticos;

Serão atendidas com presteza as solicitações feitas pelos Srs. Médicos, não só da Capital como do Interior, mediante módica comissão, que será previamente combinada.

O "Departamento de Informações e Cobranças", está sob a direção do Sr. Almanzor Alves, funcionando na sede do Sindicato Médico do R. G. do Sul, à rua dos Andradas n.º 1493.

Telefone, 61-32

Caixa Postal, 928

Porto Alegre.



Laboratorio "Dr. Waldemar Castro"

ANDRADAS 1428

(ao lado da Livraria do Globo)

Analises médicas

A
N
A
T
O
M
I
A

P
A
T
O
L
O
G
I
C
A



V
A
C
I
N
A
S

A
U
T
O
G
E
N
A
S

Caldo-vacina

Direção técnica:

Dr. J. Maya Faillace - Dr. W. Castro - Dr. Carlos M. Carrion

Medida preliminar

Dr. Adayr Figueiredo

Dito escrito é reafirmado está, no decurso de todos os estudos e de toda essa luta sustentada em prol da reorganização sanitária do Brasil, que a classe médica não quer fachadas, não deseja dobradas instituições contemplativas: ela está animada por um espírito eminentemente prático e tem como preocupação máxima a eficiência dos órgãos diretores e servos criados.

Sob tão altos auspícios, temos assistido a uma sucessão de esforços generosos, de inicio dispersos e de resultados diminutos, porém logo encaminhados para uma unidade, para uma convergência objetiva que, desde os primeiros passos, se revelara fator primacial de um êxito feliz.

E éis porquê chegamos a esse abraço amplo e amigo que constituiu a reunião da comissão elaboradora de um anteprojeto de regulamentação do exercício da medicina.

Mais do que a reunião da comissão redatória mencionada, porém, deve ser exaltada a unidade ideológica que permitiu a reunião, preconizando-se a inserção compulsória dos profissionais, a autonomia financeira da instituição e o poder coercivo e punitivo desta.

Esses princípios coincidiam com as linhas gerais do anteprojeto paulista, em cujo artigo 2.º fica estipulada a regulamentação da seleção dos profissionais e dos aspectos disciplinar e econômico da nossa vida de classe.

— 0 —

No decurso de todos os trabalhos comprendidos nesse esforço rejuvenescedor, coube sempre ao S. M. R. um papel saliente, já nas iniciativas da Direção e já na colaboração dos associados, por isso que toda a cooperação partida daqui sempre representou o resultado de uma experiência tão longa quanto lamentável.

O Rio Grande do Sul, por todos os títulos o campeão do charlatanismo e da desorganização sanitária, em função da licenciosidade profissional que aqui teve fôros de legalidade, foi sempre a maior vítima.

A saúde do povo, a existência moral da nossa população médica, tanto quanto possímos de mais elevado na nossa vida sanitária tem pago tributo pesado à interferência dolorosa da ação político-partidária num terreno em que sómente as razões de ordem técnica e a moderna concepção do direito público devem e podem intervir de jure.

Porque?

Porque o próprio espírito que anima às nossas realizações em perspectiva não se compadecce com objetações que fujam à realidade indiscutível das necessidades características da vida profissional médica entre nós.

— 0 —

Essa mordosidade tão brasileira que, por desventura da família médica riograndense, ainda infelicitá até mesmo aos trabalhos da comissão redatoria de um honesto anteprojeto de regulamentação do exercício da medicina no Brasil, nos obriga, ante os fatos, a que tomemos medidas acarreadoras dos nossos interesses de classe, até que o legislativo nacional se manifeste sobre o destino a que a política partidária pretende encaminhar, no País e no Estado, a nossa vida profissional.

E' tal a multiplicação do numero dos nossos associados, constituindo-se por tal forma uma reserva de elementos pensantes e operantes, na defesa das prerrogativas da classe e da moralidade de um apostolado que não pode ser posto ao serviço de interesses estranhos aos da saúde do povo.

Guardamos para nosso uso pessoal a sólida convicção de que, no âmbito das causas legislativas estaduais, a personificação da chefia do legislativo correspondente ha de constituir garantia bastante de normas que assegurem a objetivação dos ideais dos únicos defensores legítimos da saúde do povo, fóra completamente fóra dos partidos políticos e também completamente alheia a quaisquer interesses ou influências outras, personalistas.

Quanto ao legislativo nacional, Deus dirá pelo que surgir à observação incógnita da nossa população médica.

Mas enquanto não surge nada novo, enquanto os homens que detêm o poder não dizem palavra sobre os problemas que interessam à saúde, e assim à vitalidade do povo; então não nos cabe mais do que reunir o máximo numero possível de profissionais regulares, sob a bandeira do nosso Sindicato, afim de que possamos fazer frente aos problemas que, diariamente, se nos apresentam, cada vez mais difíceis de resolver e merecendo um mais patriótico e honesto estudo.

Que cada associado do nosso Sindicato saiba trazer ao ambiente bem-fazejo e honesto da nossa Corporação o maior numero possível de colegas, e eis que chegaremos a objetivar a preliminar depois da qual se concretizará o programa da nossa honorável instituição.

Tal é a campanha que devemos iniciar; tal é o esforço que devemos desenvolver, para que de todos os nossos labores surja algo de forte — consequentemente, algo de bom para a família médica brasileira e para a saúde do povo do Brasil.

ADAYR FIGUEIREDO.

O Boletim do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, aceita colaboração de quaisquer profissionais, ressalvando o direito de rejeitá-la quando julgada menos conveniente, não assumindo a responsabilidade das idéias emitidas nos artigos assinados e publicados no „Boletim”.

Isenção de imposto

Porto Alegre, 11 de Abril de 1935.

Exmo. sr. Presidente e demais membros do Conselho Consultivo do Estado.

N/Capital.

Em aditamento às sugestões já apresentadas a esse Conselho pelo exm. Dr. Plínio da Costa Gama, digno representante da classe médica nesse Conselho, relativos ao imposto de industria e profissões, cobrados pelo Estado, torno a liberdade de formular em dois itens as pretensões do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul:

1º) Ficam dispensados do imposto os médicos que exercerem sua atividade profissional em Casas de Caridade, ou desempenharem serviço público federal, estadual ou municipal do qual não venham a receber remuneração.

2º) Todos os médicos de mais de vinte anos de atividade profissional.

Fácil será apreender a justica dessa pretensão:

Os Hospitais de Caridade atendem ao serviço de assistencia publica e só o podem fazer graças à colaboração gratuita dos médicos que lá trabalham.

Igual situação é a dos médicos que prestam serviço público não remunerado.

Quanto ao estender a isenção aos médicos de mais de vinte anos de exercicio da profissão procede igualmente a pretensão da classe médica.

Ha vinte anos era prerrogativa a assistencia social. Nem os serviços de assistencia municipal, hoje desenvolvidos em algumas cidades, estavam organizados, únicamente na Capital do Estado. Os chamados de urgencia eram dirigidos ao médico mais proximo e esse obrigado a atender, grande parte das vezes, sem perceber remuneração alguma.

Não existiam como hoje, os Caixas de Assistencia nos operarios, nos ferroviários, nos funcionários públicos de todas as categorias.

Distribuia-se a clientela pobre, aos consultórios médicos onde a consulta gratis era a regra.

Bem diferente é hoje a situação. Amparado o Estado por uma organização social mais adiantada, tem o funcionário de pequeno ordenado, direito à assistencia médica sem recorrer ao favor dos facultativos.

Não é justo, portanto, que ao se reconhecer o direito à isenção dos médicos que hoje trabalham em Casas de Caridade, se esqueça o sacrifício dos que há vinte anos vêm prestando pela sua solicitude um enorme serviço ao publico, portanto ao Estado.

Confundido o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, no alto espírito de justica dos Srs. Conselheiros, aguarda informacão favorável às suas pretensões.

*Dr. Décio Martins Costa.
Presidente.*

ISENÇÃO DE IMPOSTOS

PARECER

Sala das Sessões do Conselho Consultivo do Estado, em Porto Alegre, 26 de Abril de 1935.

Parecer sobre um pedido de isenção de imposto de indústrias e profissões para médicos.

O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, representando a respeitável classe médica pede a este Conselho que conceda isenção de imposto profissional para os facultativos que exercem o seu nobre ofício nos Hospitais e Casas de Misericordia; e, em geral para os facultativos com vinte anos de exercício da profissão, neste Estado.

A Comissão abaixo assinada, encarregada do exame do caso, e de parecer sobre o mérito da pretensão acima resumida, formula agora este parecer:

Os médicos brasileiros exercem a profissão com a nobreza de verdadeiros discípulos de Hipócrates: Prestam serviços a todas as classes sociais e recebem recompensa de seu exaustivo trabalho, unicamente das classes abastadas ou remediadas de meios pecuniários. Das classes pobres o médico brasileiro nada recebe, porque a esses desprotegidos da Fortuna ele atende e socorre movido pelo sentimento da Caridade, e de praticar o Bem. Esses factos são de observação constante, e podem ser amparados pelo testemunho de toda a sociedade brasileira.

Em Porto Alegre e no Rio Grande do Sul, a sociedade desde longa data se acostumou a observar a exemplar e nobilíssima conduta do brilhante corpo médico, que trabalha nos Hospitais e Casas de Misericordia, gratuitamente, aliviando as dores dos que são ali recolhidos, em busca da saúde comprometida pela enfermidade.

Considerando o exposto, é fóra de qualquer dúvida a legitimidade da pretensão da entidade pleiteante de uma isenção, que constituirá para o nosso corpo médico um galardão em reconhecimento da muita benemerência de seus membros, pela caridade com que exercem a profissão, estando em face de desprotegidos da Fortuna.

Em consequência, a Comissão é de parecer:

- 1º) Que sejam isentos do imposto de indústrias e profissões todos os médicos que exercem a profissão nos Hospitais e Casas de Misericordia de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul, de uma maneira permanente, constituindo o Corpo Médico desses estabelecimentos.
- 2º) Que, de uma maneira geral, fiquem isentos do mesmo imposto os médicos residentes no Rio Grande do Sul, com vinte anos de exercício da profissão.

Este ilustre Conselho resolverá, entretanto, como lhe parecer mais acertado.

*Leonardo Maceliano — Relator.
Mons. Nicolau Marx
Salatiel Soares de Barros.*

A Marcha do Monte Médico

Uma das concretizações mais recomendáveis do espírito sindicalista é, sem dúvida, a criação de aparelhos de previdência. E dentro do território da jurisdição do S. M. R. G. S., o Monte Médico, sobre vir preencher lacuna de vulto, também veio constituir um testemunho de solidariedade — além de material — moral, e do mais subido valor.

Ideia partida de quem tem e não esquece aqueles que não têm, anelado de amparar, já na primeira fase de uma luta afetiva e, muitas vezes pecuniária, aos herdeiros de cada um daquelas que sacrificam tudo em prol do bem-estar, da saúde das gentes de todas as castas; eis que inicialmente já o empreendimento se caracterizou por uma sublimidade intencional digna de nota e por um espírito prático bastante para recomendação à reverência e ao apêlo de todos os médicos regulares do Rio Grande do Sul.

A Medicina, pela má compreensão imperante acerca de sua missão apostólica, além de todas as circunstâncias que influenciam a prática das profissões liberais, prima por lançar o cultor numa luta perene, em que essa gratuidade pública tão frequentemente exaltada em primores de estilo, por aqueles que lhe não conhecem a verdadeira caridade, serve de pretexto para uma frequentíssima penúria, e mais de preferência entre aquelas que se subjectivaram sem lograr as bengalas da fama e o bafejo da fortuna.

No nosso meio ambiente, a organização de um aparelho de previdência representou sempre — e agora mais — uma necessidade cuja cobertura é indispensável, atentas as condições em que se acha a prática da Medicina entre nós, mesclando-se os charlatões de todas as procedências e amparados por todos os meios com os honestos portadores de uma previsão legal de capacidade para o exercício da profissão.

o

Mas apesar de tudo isso, não poderíamos extranhar mesmo que muitos houvessem recebido com tal ou qual incredulidade a noção das virtudes da organização de previdência de que tratamos.

Muitos se deixaram ficar numa respeitável atitude de observadores, talvez não acreditando no êxito da iniciativa.

E sómente agora, quando nesses escassos seis meses de trabalho são indiscutível penhor da estabilidade do Monte Médico, bem poderão ver que tudo não era um sonho vago, e que a instituição já iniciou a materialização dos objetivos a que se havia proposto.

O primeiro peñil, pago à exma. viúva do saudoso côlega Dr. Bento Soárez de Souza, em S. Luiz de Missões e na importância de 5.000\$000, representa o primeiro passo daquela materialização.

Mas ainda é dever ressaltar aqui o fato da nossa organização de previdência não visar tão-somente os casos de morte, amparando-se também o coágua inválido.

E estamos certos de que, ante a eloquência das provas que o Monte Médico tem dado, a propósito da atividade de sua direção e da viabilidade certa dos fins a que se havia proposto desde o inicio, não existarão colegas ainda não inseritos.

Virão, certamente, robustecer as fileiras dos componentes desse círculo confraterno, solidário que nos une, contribuindo assim para essa realização do programa a que se propõe o elemento médico sindicado do Rio Grande do Sul.

E unidos por mais esse laço de solidariedade, marcharemos à concretização de todas as finalidades do Sindicato mãos agarradas fraternalmente, confiantes nos sentimentos uns dos outros, votados a um auxílio recíproco que estilisa a máxima expressão da unidade classista, unidos sob essa mesma senha gloriosa que se pôde exprimir num *para adiante e para cima* que sublima todas as concepções possíveis, referentes à vida desse aglomerado a que pertencemos e pelo qual devemos dar tudo quanto esteja em nós.

— 9 —
Entrevemos, diante de fatos tão singelos, uma semelhante marcha a seguir.

Ante o S. M. R. G. S. está aberta uma estrada honrosa e cheia de luz, onde as mais altas virtudes humanas se hão de concretizar, encorajando a cada um nessa perpétua batalha em que se faz mistério não fumar a ninguém e nem esquecer os direitos e deveres de ninguém.

Só debaixo dos influxos de uma perfeita solidariedade, venceremos. E o primeiro passo em direção a ela não poderia ser expresso simbólico pela prestigiação crescente ao Monte Médico — a esse marco inicial de todas as realizações de um confraterno convívio de homens que visam o mesmo fim, que perseguem o mesmo ideal.

E eis porque a marcha de progressos continuados do Monte Médico bem nos mostra das possibilidades que se abrem diante do S. M. R. G. S.

ADAYR FIGUEIREDO.

DR. DODDSMAN
RESULTADOS SURPREENDENTES NO TRATAMENTO DA SÍFILIS
TROPHOLIPAN
MEDICAÇÃO DOS DEBILITADOS E DOS CONVALECENTES
ESTERILIZADO E ENCONTRADO INOFENSIVO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA
LITERATURA, AMOSTRAS A DISPOSIÇÃO DA CLASSE MÉDICA
PIO. MIRANDA & CIA. LTDA
RUA S. PEDRO 62 - C. POSTAL 2525
RIO

A medicina em função sociologica

Dr. Silio Baccanera

A hora que o Brasil atravessa, não difere, a qualquer luxo das que assombraram, tormentosas, nos demais países civilizados. Horas sobremodo fatigantes às objetivações dos conservadoristas impenitentes. Horas de solicitações incontidas ao potencial dinamismo dos povos, no sentido de sua evolução. E em momentos assim tenzidos de incertezas, a ninguém é permitido instalar-se na indiferença, ou na insensibilidade egoista por amor de interesses pessoais. Esses, os instantes em que o individuo é nada, e tudo é, apenas, a coletividade.

Ninguém de ânimo esclarecido e forte pára no presente, que o mesmo fôrria desertar o futuro. A própria vida, com os seus estímulos naturais, convoca à prosperidade individual, levando-nos os passos para onde o melhoramento das condições de existência. No universo cósmico, o homem faz o seu universo, onde viver é prosperar.

O poder da inteligência

O obscurantismo mental de certas épocas, de paralela com a tempestade resultante de convulsões políticas insufreáveis, ainda que transitórias, não fôrria apagar da consciência nacional individualidades de reconhecida pôrte moral, ou de elevada estatura intelectiva, necessárias por lúgubres à organização e desenvolvimento da coletividade.

Quals os infôres; assim os levantes populares; arrancam ao solo as poeiras, e a tão alto remontam-nas, sob cor de nuvens densas, que parecem envolver os astros e apagá-los o brilho próprio. Acercais nocivos, suspensos em cumulos na atmosfera. Não se sustêm. Com vagar, no terra-firme quedam, reduzidos no que são poeiras. E nas esferas altas as estrelas fixas continuam, serenas, o destino que lhes cabe: iluminar.

O saturno estuante de vida e abrazado de exaltação patriótica, derramado no solo patrio, de 22 a 32, ha de desabrochar um Brasil melhor. Pela sementeira prolífica, forcejaremos para que do solo uberrimo, rebento, em largas mósseas, aquele ideal viriente, que se ha de enflorar, desabrochando frutos sazonados.

Não serão as influências do infesto profissionalismo político, — caldo da cultura dos mais pestilentes vírus à existência dos povos —, que haveremos de trabalhar a nossa organização sociologica. Em vez de combinações facciosas, sem um programa de atuação fecunda ao evolvimento da nacionalidade, que se formem os legionários do bem e da paz, armados cavaleiros da ordem e do progresso, na capacidade física, moral e intelectiva, homens-consciencia, na integridade do verdadeiro cívismo; soldados ao defensor da guerra, por garantia da paz e segurança da soberana pátria; cidadãos no zelo da causa pública, pela perfeição do es-

tado social; legionários da lei, do direito e da justiça, da instrução, educação e eugenização do nosso povo.

Troussse-nos a revolução uma caudal de *princípios*, infelizmente, rebrimos. Princípios não bastam à solução dos graves problemas que nos entravam à vida nacional. Sem os *meios*, não ha como levar os *princípios* á sua finalidade.

Não nos sofra o espírito reconhecer que, politicamente, somos uma nação muito mal-formada de inicio. Principiamos por onde os demais países acabam o ciclo natural de sua organização sociologica. Sem *meios* de que as nacionalidades do velho-mundo já dispunham, por sedimentação natural dos séculos, era força, o desvio da rota biológica, a que fomos arrastados; pelos que implantaram os primeiros marcos da nossa constituição política.

Destarte, o problema nacional é uma questão de *meios* para principiar uma nova reorganização do paiz, dentro da esfera de suas possibilidades atuais. Isto se fará? Tudo prenuncia a afirmativa, tanto a mentalidade superiorizada pelo saber se impõe à mediocridade aventureira, num congravamento de valores positivos, numa arregimentação de forças inteligentes e cultas, que operem o domínio da ciencia e da conciencia, como elementos construtivos ou reconstrutivos do nosso paiz. A revolução da inteligência, e não da baioneta.

Uma éra nova saútiá mais luminosa aos obreiros da civilização nestes brasis. E os homens terão os sentidos esclarecidos da sua finalidade terrena. E a coletividade, o auto conhecimento da sua missão social.

Que se não diga utopia o advento dessa época, porquanto as nacionalidades são, no tempo e no espaço, as resultantes diretas da inteligência e atividade dos que a constituem.

* * *

Nesta quadra, assás obscura, de novos postulados políticos e de reorganização dos varios institutos sociais, a classe médica é chamada a cumprir a missão que lhe cabe, em prol da nossa evolução biológica e histórica.

Importa transgressão dos preceitos disciplineiros, altruísticos, que nos trângamos, issentir o médico em não dar ouvidos aos complexos problemas nacionais, que se vão debatendo na imprensa, ou nas instituições públicas e privadas, numa prestante mobilização de ideias.

Curando da saúde individual e da coletiva, a medicina intervém nas relações sociais dos indivíduos e nas sociologias dos povos, tanto isto soma o saneamento físico do homem, base à hygidez mental, sobremodo imprescindível á obra da concordia universal, e do evolvimento da humanidade.

A civilização sementeia pelo mundo um enxame de leis antibiologicas, que, num crescendo indemarcável, radicam-se em preconceitos e rotinas inhibidores do sentido real da vida, em todo o campo das atividades humanas.

Leis e normas sociais ditadas, há milhares séculos preteritos, por juristas analfabetos na fisiopatologia humana, continuum sendo don-

trinadas e codificadas, no consenso unânime dos povos, e para a infelicidade dos viventes.

E nesse mistério de convenções e preceitos, que nos regulam a existência, tornando-nos a comunhão social, uma salsa amarga de pésares irreparáveis; a essa mixórdia inominável e incruenta, que tanto assalta e degenera a espécie humana, desegregando-a; a isso, os médicos e higienistas emprestam ainda a sua solidariedade, o seu assentimento, por subserviência, inesplícavel, aos dogmas jurídicos prehistóricos.

A questão social, sobretudo na hora presente, é um problema essencialmente médico, não me causa repetir. Isto é que é preciso os estadistas e dirigentes da política nacional compreendam. E para que o comprehendam, forçá será a intervenção direta da classe médica pelos seus órgãos representativos junto ao Estado, numa demonstração patriótica do seu valor e das suas nobilíssimas funções sociológicas.

(Transcrito do "Boletim do S. M. Brasileiro").

Sindicato Médico do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. Dr. Presidente, aviso que, de acordo com os Estatutos, a eleição para a renovação do terço do Conselho Deliberativo se realizará a 18 de Maio p. f., das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na sede deste Sindicato, à rua dos Andradas 1492.

Comunico, entretanto, que a assembléa geral se efectuará conforme o artigo 27, às 18 horas do mesmo dia.

Dr. Mario Bernd

Secretário

Que é o Monte Médico?

SUA PRIMEIRA REALIZAÇÃO

Instituído há seis meses, o Monte Médico representa a organização de previdência do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, englobando um sistema de assistência aos inválidos médicos e aos herdeiros dos profissionais que venham a falecer.

No curto espaço de seis meses, socorrendo com o pagamento do primeiro pecúlio, na importância de 5.000\$000, a viúva do primeiro médico falecido, e ainda encontrando nos balancetes da sua tesouraria os máximos elementos de confiança: Ele hoje pode dizer que venceu o que caminhou para um progresso ímpar.

Como expressão do espírito que o ideou, refere o articolista do Boletim do Sindicato M. R. G. Sul que: *Idéia partida de quem tem e não suspeita áqueles que não têm, auscilio de amparar, já na primeira fase de uma luta ofertada, e muitas vezes pecuniária, aos herdeiros de cada um daquelas que sacrificaram tudo em prol do bem-estar, da saúde das gentes de todas as castas; em que inicialmente já o empreendimento se caracterizou por uma sublimidade intencional digna de nós e por um espírito prático bastante para recomendá-la à reverencia e ao apôio de todos os médicos regulares do R. G. do Sul.*

Necessidade de cobertura imperiosa, urgente, bem podermos dela julgar, ainda ouvindo o mesmo articulista, como segue: *No nosso meio ambiente, a organização de um aparelho de previdência representou sempre — e agora mais — uma necessidade cuja cobertura é indispensável, dadas as condições em que se acha a prática da Medicina entre nós, acentuando-se as charlatanices de todas as procedências e amparados por todos os meios com os honestos portadores de uma presunção legal de equivalente para o exercício da profissão.*

O pagamento do primeiro pecúlio à exma. viúva do ilustrado médico Dr. Rento Soeiro de Souza, em S. Luiz de Missões, na importância de 5.000\$000, constituiu a prova máxima de que todas as proposições do Monte Médico não representam mero fruto de imaginações cheias de idealismo — antes constituindo pura expressão das necessidades da classe e contendo diretrizes asseguradoras do mais pleno êxito.

Confirmadas tais diretrizes, é bom de ver o acerto com que o já mencionado articolista diz: *E unidos por mais esse laço de solidariedade, marcharemos à concretização de todas as finalidades do Sindicato, unos agarrados fraternalmente, confiantes nas sentimentas uns dos outros, unidos todos a um auxílio recíproco que estilita a máxima experiença da unidade classista, unidos sob essa mesma sinal gloriosa que se pode exprimir num "para adiante e para cima" que sublima todas as concepções possíveis, referentes à vida desse aglomerado a que pertencemos e pelo qual devemos dar tudo quanto esteja em nós.*

E pelos progressos realizados pelo Monte Médico, cremos no resultado brilhante que concretizará, dado que em seis meses de vida já logrou realizar tanto e tão eficientemente amparar nos lares que, pela invalidez ou pela morte de profissionais da medicina, se encontrem numa situação difícil, por obra e graça dessa gratidão pública, tão frequentemente exaltada em primores de estilo, por aqueles que lhe não conhecem a verdadeira raridade...

A regulamentação do exercício da medicina

"Se há país no mundo onde o exercício da medicina mais necessita de diretrizes honestas e sérias na sua prática, esse país há de ser forçosamente o Brasil."

E o que vem encarecer de modo insuportável a verdade desta avançada afirmativa são as nossas estatísticas demografo-sanitárias, são os nossos hospitais, asilos, sanatórios, os nossos postos de profilaxia, sempre em plena de enfermidades que se revestem interminavelmente à proporção que os lares se enlutam na orfandade e viúvez desamparadas.

Esse é o caso ordinário do Brasil, o caso de todo o dia, que não mais causa espanto a ninguém, pois que a frequência com que é observado e a indiferença com que é encarado pelos governos, já o camuflaram diante da expectativa pública.

E' ainda o Brasil, entre os países civilizados da terra, aquele onde mais se morre, aquele onde a infância, a maternidade e a velhice mais estão a exigir a atenção e o amparo das administrações bem intencionadas.

O problema da saúde é o problema magno do nosso país. Depois dele, a educação, a cultura, as forças armadas e todos os demais, como corolários.

Separamos, por enquanto, um país educacional e militarmente fraco, mas um país fisicamente forte. Mesmo porque, se a saúde não trouxer a felicidade ao nosso povo, não há de ser a educação que trará.

E é a medicina, são esses milhares de médicos brasileiros, espalhados desde os mais longínquos rincões do Amazonas às margens fronteiriças do Jaguarião, nas grandes e pequenas capitais, nas cidades do interior, nos campos, nas fazendas pelos sertões, sob o risco das tocas traqueadoras, nos embates das mais duras vicissitudes, estranhos a tudo e a todo. — São esses milhares de médicos que, exercendo a sua profissão honrada e sabiamente, vêm mantendo o estatuto de vida do povo brasileiro a um nível que o honra.

Sua tarefa no Brasil de 10 a 20 anos atrás já era, por sua natureza, espinhosa e delicada, o que diremos nos dias de hoje, quando esse conjunto imenso de fatalidades, fatalidade política, fatalidade social, fatalidade econômica, etc., se somam para trazer ao homem e ao seu trabalho uma série incalculável de óbices com que ele depõe crescentes de dia para dia.

E se o mal, no Brasil, é de repercussão geral por todas as classes, nenhuma delas, com efeito, há pago maior contributo em vexames e preocupações que a classe médica, onde os seus componentes, médicos de todos os Brasils, se debatem na mais ingrata e difícil das situações, tendo, de um lado, o dever a cumprir, e, do outro, a família a sustentar.

"O dever a cumprir!" Que mundo de consus não encerram estas palavras, que o médico, que prima em ter um nome honrado e digno, sem quebra em um só momento de sua ética de profissional! Que alvoroco de ingênuas reminiscências me estão a aflorar à mente, neste instante,

quando me refiro ao dever do médico? Como é difícil, tantas vezes, o médico cumprir o seu dever! E como a ignorância alheia é impiedosa e má, no julgamento do médico que o cumpriu ou o deixou de cumprir por motivos que só Deus a sabe!

O que tem, igualmente, contribuído de modo alarmante, para a situação atual de desasco e dificuldades em que se acha envolvida a classe médica brasileira, é, não há negar, a falta de aproximação e compreensão maior entre os seus elementos, que até hoje tem vivido na mais absoluta desunião, cada qual cuidando de si, olhando somente em linha direta os seus interesses imediatos e nada mais.

As reivindicações que, até então, a classe médica lograva conseguir eram mais expressões das reflexões políticas da época, que as epidemias e os andares pareciam sugerir, de que propriamente uma resultante da vontade organizada dos médicos daquele tempo.

Afóra isso, sómente um ou outro médico, deputado ou senador, perdido no imenso deserto do indiferentismo, dos seus colegas, pleiteava essa aquela medida de real interesse à classe.

Nesse ritmo de consos, a classe médica chegou a construir, até os dias de hoje, o pedestal de seu próprio sacrifício e da indiferença em que vive, assediada pelo charlatanismo, pela industrialização e explorações outras de várias naturezas.

Foi quando surgiu, então, o Sindicato Médico Brasileiro, que, entre as várias medidas acertadas que ha tomado em favor e benefício direto da classe médica brasileira, está mais essa: a da regulamentação do exercício da medicina, em todo o País, e que se vem processando e concretizando num anteprojeto amplamente discutido e estudado por todas as correntes daquela agremiação, e que será, em breves dias encaminhado à Câmara Federal.

Regulamentar a prática da medicina no Brasil, é fazer obra de saudamento social e criar para o País uma situação de estabilidade e segurança definidas.

Em um País como o nosso, onde o problema da saúde do povo, como já dissemos, deve constituir a preocupação máxima das administrações públicas, regulamentar os meios que, equilibram e mantêm, essa saúde, sobre ser um dever e também obra de justiça e gratidão a uma classe de abnegados, como é a classe médica do Brasil.

A comissão elaboradora do anteprojeto, representada por 50 médicos, tendo á sua presidência o inélio Prof. Dr. Leitão da Cunha, nas suas reuniões semanais, às quartas-feiras, tem, até esse momento, se conduzido de modo digno e brilhante, dando um caráter da mais absoluta imparcialidade ás questões que, porventura, surjam em plenário, fazendo, enfim, obra cinzelada, lavrada, com objectivos elevados e superiores.

O Sindicato Médico Brasileiro, na vanguarda de tão útil e fecundo movimento reivindicador, que vem ao encontro dos interesses e das aspirações de todos os médicos dignos do Brasil, não experimenta vacilações nem temores no desempenho da delicada missão, e arrastando com as grandes responsabilidades que lhe pesam nos hombros, ha de desfraldar a bandeira alvinitente da vitória, projéctando-se, por esse modo, em definitivo, na consagração da posteridade médica brasileira!

(Transcrito do "O Jornal" de 5-11-93).

Um methodo mais científico para fazer face á Hyperacidez Gástrica

Ate' hoje o excesso em acidez gástrica tem sido combatido pela neutralização química, à qual, todavia, se oppõem as seguintes objeções:

- 1.* a digestão peptica é embaraçada ou obstada;
- 2.* o tratamento alcalino intenso leva frequentemente a um estado de alcalose;
- 3.* os alcalinos ocasionam muitas vezes um surto secundário e mais pronunciado de acidez, logo após sua administração.

Em virtude dessas objeções, os médicos devoriam recomendar a aplicação de um methodo mais recente e mais científico para a remoção de excessos de acido pela adsorpção coloidal.

O **ALUCOL**, que é uma forma ultrafina de hydrato de alumínio, possui um elevado poder de adsorpção de HCl. Ele reúne coloidalmente a acidez em excesso, deixando o suficiente para a continuidade da digestão peptica. Não se verifica nenhum surto secundário de acidez,既o contanto à sua administração.

Convencer-se-a V. Ex. do valor do **ALUCOL**, num vez que o experimente. Dito-nos suas ordens para que lhe enviamos, com todas as informações, uma amostra.



EMBALAGEM COMMERCIAL

PASTILHAS (vidros com 50)

EM PO (caixas com 100 grs.) Hydrato de alumínio coloidal puro.

Dr. A. Wander S. A. - Berne - Suissa

Amostras e literaturas à disposição dos médicos em

LEAL & CIA.

Edifício Bier & Ullmann, 1^o andar n/16 — PORTO ALEGRE

MEDICAÇÃO NOVA E COMPLETA

PELOS PÓS-CAPS
HALÓGENOS REGULARISAM
A FUNÇÃO INTESTINAL
SEM AÇÃO IRRITANTE

PELO HIPOSULFITO DE
SODÍO E POLIPEPTIDES
DISSENSIBILIZAM O ORGANISMO

PELA AÇÃO DA SUPRARrenal
DESADRENALINA
DESINTOXICA O ORGANISMO

ANAPHYLAXINA

PARA TUTA A VIDA
POR TODO O CONJUNTO
NEUTRALISA AS TOXINAS
EXÓGENAS E ENDOGENAS
DE ORIGEM ALIMENTAR

ANTI-ANAFILÁTICA POLIVALENTE E COLAGOGA

• • • • • POLIDEPTONAS • • • • •
DERIVADAS DE TODOS OS PRODUTOS
ALIMENTARES DE USO DIÁRIO NO BRASIL
• • EM SINERGIA TERAPEUTICA • •
COM HIPOSULFITO DE MAGNESIUM E OUTROS
COMPOSTOS HALÓGENOS DE MAGNESIUM
HIPOSULFITO DE SODÍO E PO DE CAPSULA
• • SUPRA-RENAL TOTAL • •
(ISENTO DE ADRENALINA)

PARA DISTURBIAÇÕES GERAIS DO ORGANISMO DERIVADAS DE FENÔMENOS ANAFILÁTICOS DE ORIGEM ALIMENTAR E SINTOMAS DIATÉSICOS DEPENDENTES DE ARTRITISMO, GOTA E HEPATISMO
ADULTOS: MEIA-HORA ANTES DE CADA REFEIÇÃO PRINCIPAL: 2 A 3 DRAGEAS OU 10 GR. DE GRANULADO • • • • •
CRIANÇAS: 2 A 6 GR. DE GRANULADO
NENHUMA CONTRA-INDICAÇÃO

• NA OSTRAS
E LITRATURA



BIO-HERAPIA ASEPSA

• CAIXA POSTAL 4273 • RIO DE JANEIRO



CURVAS PROGNÓSTICAS DE VACCAREZZA

*A instituição de dois prêmios para os melhores trabalhos nacionais
a respeito*

O Professor Austregesilo, Presidente da Academia Nacional de Medicina, receberam da diretoria da "Revista Syniatrica" a seguinte carta que se refere a uma iniciativa que a mesma revista tomou e que certamente despertará grande interesse em nossos centros de pesquisa científica:

Atencioso saudar: "Revista Syniatrica", por seus redatores, interessada por tudo quanto venha realmente aprimorar a Arte Médica, dispensou grande atenção à conferência proferida nessa colenda Academia, na sessão de 9 de Agosto de 1934, pelo Dr. Rodolfo A. Vaccarezza.

O conferencista, com grande abundância de dados, com o vigor de sua personalidade científica e com a autoridade do cargo de "Director de la Sección de Profilaxis y Asistencia de la Tuberculosis del Departamento Nacional de Higiene", da República Argentina, informou ter verificado que um conjunto de provas de laboratório conhecidas e de fácil realização, uma vez armadas em "curvas", constituem um dado de real valor para o prognóstico da tuberculose e, por consequência, para a orientação da respectiva terapêutica, com larga projeção sobre o aspecto social desse magnio problema.

Para o "Revista Syniatrica" tratar-se de assunto que, para bem da ciéncia e dos tuberculosos do Brasil, precisa de imediata e intensiva verificação prática, desejando, por isto, esta redaçao, dar-lhe o estímulo mais conveniente que se achasse a seu alcance.

O que se lhe afigurou mais consentâneo, foi instituir dois prêmios, que seriam julgados, conferidos e entregues pela Academia Nacional de Medicina, o nosso maior centro científico e exatamente aquele ao qual o assunto foi apresentado pela primeira vez no mundo.

Na expectativa de que a Academia, na pessoa de V. Ex. aquiesça à solicitação, que ora lhe apresenta, "Revista Syniatrica" pede vénia para anexar à presente o cheque número 29.134 — Série N — do Banco do Brasil no valor de 3.000\$000 (três contos de réis), para a constituição de um 1.º prêmio no valor de 2.000\$000 (dois contos de réis) e um 2.º prêmio no valor de 1.000\$000 (um conto de réis), prêmios estes que serão por denominação "Prêmios Revista Syniatrica", devendo ser julgados, conferidos e entregues nas seguintes condições:

- 1º) Os trabalhos serão nacionais e versarão sobre "UM ANO DE APLICAÇÃO DAS CURVAS PROGNOSTICAS DE VACAREZZA E OS RESULTADOS COLHIDOS".
- 2º) O 1º prêmio será conferido ao autor ou autores do trabalho que for julgado como o melhor e o 2º prêmio ao autor ou autores do trabalho que for classificado logo a seguir ao melhor, tendo por base, quer os trabalhos, quer o julgamento, as conferências publicadas pelo Dr. Rodolfo A. Vacarezza em o n.º 13, ano III, Outubro de 1934, da "Revista Brasileira de Tubercolose" sob os títulos "CURVAS PROGNOSTICAS DE LOS EXONENTES HUMORALES DE ACTIVIDAD TUBERCULOSA" e "OPORTUNIDAD Y INDICACIONES DE LOS DIFERENTES TRATAMIENTOS MÉDICOS DE LA TUBERCULOSIS PULMONAR".
- 3º) Qualquer esclarecimento, que algum dos candidatos ao prêmio venha a desejar do ilustre autor das "Curvas Prognósticas", deverá ser pedido por intermédio da Redação da "Revista Synaitrica", que publicará imediatamente a resposta que for enviada pelo Dr. Rodolfo A. Vacarezza, sem declarar o nome do conselente.
- 4º) O uso de pseudônimo será facultativo, devendo, na hipótese, o trabalho ser acompanhado de sobre-carta com o verdadeiro nome do seu autor ou autores.
- 5º) Do trabalho poderão constar observações ou fragmentos anteriormente publicados.
- 6º) Os dois prêmios não poderão ser conferidos a trabalhos ou autores do mesmo serviço ou instituição.
- 7º) Os direitos autorais dos trabalhos premiados pertencerão à "Revista Synaitrica", que poderá publicá-los ou diligenciar a sua publicação em outra revista nacional ou estrangeira.
- 8º) Os trabalhos deverão ser entregues mediante recibo, à Secretaria da Academia Nacional de Medicina, a 29 de Fevereiro de 1936; serão julgados de acordo com as normas da Academia aplicáveis ao caso, sendo a entrega dos prêmios realizada na sessão magna de 30 de Junho de 1936.
- 9º) No ato da recepção do 1º prêmio, o premiado fará uma síntese do trabalho, que não poderá exceder a 10 minutos.
- 10º) Se alguns dos prêmios, ou ambos, não forem conferidos, a "Revista Synaitrica" deliberará oportunamente sobre o destino a dar-se à importância que lhes era reservada.

Para maior facilidade na realização dos trabalhos, a nossa Revista

...imprimiu as folhas necessárias ao levantamento das curvas, estando pronta a remetê-las, na quantidade necessária, a todos que as solicitarem.

Sendo o que se nos oferece, no momento, e na esperança do que V. Ex. acolherá a iniciativa com a sua proverbial clarividência, subscrevemos com o maior apreço.

De V. Ex.

p. "Revista Syniatrica"

(Ass.) Dr. Alfredo Nascimento Silva....

Dr. João F. de Souza.



Atestados de Histamol.

Felicito o Laboratorio Raai Leite & Cia. pelo resultado obtido com o seu preparado HISTAMOL nos casos de reumatismo, em minha clínica particular. Conhecendo, há alguns anos, preparados estrangeiros de base de Histamina, acho que o seu HISTAMOL substitue a todos, com muita vantagem, pelo menos os que já empreguei.

Rio, 15 de Março de 1934.

Dr. Aníbal Vargas

NOVOS SÓCIOS

Dada a importância crescente que vem tendo a nossa agremiação da classe, lembramos ao distinto confrade a necessidade de intensificarmos a campanha pro-agremiação de todos os colegas dignos. Neste sentido rogamos o obsequio de nos enviar a proposta ou o nome de todos os colegas vossos conhecidos e que ainda não estão sindicados. Só representando a imensa maioria da classe é que o Sindicato poderá desempenhar-se dignamente de suas elevadas finalidades, profissionais e sociais.

Foram aceitos mais os seguintes novos sócios:

- Dr. Carlos Corrêa Rodrigues
- " Chaphick Saâdi
- " Luiz Rodrigues Bica
- " Otavio Dreux
- " Ricardo Haas
- " Roque Degrazia

MONTE MÉDICO

Está definitivamente instalado Monte Médico, já deve o colégio ter recebido a circular n.º 7. Aguardamos a indispensável adesão de todos para que possamos bem executar mais esta finalidade do Sindicato.

Novos sócios:

- Dr. Alvino Sesti
- " Maximiliano Schmitz
- " Paulo Rosito
- " Antônio Olivê Leite
- " Balbino Mascarenhas
- " Manoel Silvestre de Assunção Figueiredo
- " Renato de Freitas Guimarães
- " João Mozart de Melo
- " João Kleist
- " Galdino Nunes Vieira
- " Diogo Martins Ferraz
- " Diogo Bitencourt Ferraz
- " A. Schulmann
- " David Fontoura de Barcelos,

REUNIÕES

Durante os meses de Janeiro a Abril foram realizadas as seguintes reuniões: uma permanente da Comissão Executiva, em Abril; tres do Conselho Deliberativo, nos dias 17 de Janeiro, 20 de Março, 16 de Abril.

A união é a força, e a força é a vitória.

Inscreve-se no Monte Médico do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul

A V I S O

Seguidamente, recebe este Sindicato, de diversas localidades do interior do Estado, pedidos de medicos e mais especialmente medicos operadores. Rogamos a todos os nossos colegas que desejarem transferir residencia, que se dirijam à secretaria deste Sindicato, onde encontrarão esclarecimentos precisos. Estamos vivamente empenhados em satisfazer, na medida do possível, os pedidos que nos chegam, pois isto vem sobremodo facilitar a campanha em que estamos empenhados em reprimir o exercício ilegal da medicina.

Na sede do Sindicato Medico

á Rua dos Andradas, 1493

estão em exposição permanente os produtos farmaceuticos das seguintes conceituadas casas:

INSTITUTO VITAL BRASIL

LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA LTDA.

LABORATORIO CHEMICO BIOLOGICO

LABORATORIO RAUL LEITE

LABORATORIO GETER

LABORATORIO EUTERAPICO NACIONAL

GRANADO & CIA.

HUGO MOLINARI & CIA.

NERI MARTINS & CIA. LTDA.

SCHERING-KAHLBRAUM LTDA.

LEAL & CIA. (Produtos Diversos)

TESOURARIA DO SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL

Balancete geral em 15 de Fevereiro de 1935

Banco do Brasil	18.239\$800	Mensalidades	21.506\$900
Banco da Província	221\$130	Congresso Sindicalista	
Móveis e utensílios	8.963\$8500	Brasileiro	9.011\$600
Caiação Cia. E. Elétrica	150\$000	Patrimônio	22.016\$930
Caixa	1.816\$100	Mensalidades recebidas	3.133\$400
Mensalidades a receber	21.421\$000	Alugueis	310\$000
Mensalidades a receber		Juros e Comissões	158\$000
Interior	85\$000		
Honorários	950\$000		
Despesas Gerais	4.167\$300		
	56.013\$830		56.013\$830

Demonstração da receita e despesa do Sindicato Médico em 15 de Fevereiro de 1935

Despesas Gerais:		Mensalidades recebidas	
Saldo desta conta	4.167\$300	Saldo desta conta	3.133\$400
Honorários		Alugueis	
Idem idem	950\$000	Idem idem	310\$000
		Juros e Comissões	
		Idem idem	358\$000
		Diferença	
		Diferença no pre-	
		sente exercício	1.638\$000
	5.117\$300		5.117\$300

Demonstração do patrimônio social do Sindicato Médico em 15 de Fevereiro de 1935

Banco do Brasil	18.239\$800	Congresso Sindicalista	
Banco da Província	221\$130	Brasileiro	9.011\$600
Móveis e Utensílios	8.963\$8500	Patrimônio	22.016\$930
Caiação Cia. E. Elétrica	150\$000	Diferença	
Caixa	1.816\$100	no exercecio	1.638\$000
Mensalidades a receber	21.421\$000		20.378\$930
Mensalidades a receber		Mensalidades	21.506\$900
Interior	85\$000		
	56.013\$830		56.013\$830

Código de Deontologia Médica

Como nem todos os nossos colegas possuem um exemplar do Código de Deontologia Médica, resolvemos, em cada um número do nosso "Boletim" publicar uma parte do código, até que o tenhamos publicando todo, tal qual foi aprovado pelo Primeiro Congresso Médico Sindicalista Brasileiro.

(Continuação)

CAPITULO VI

Dos casos acidentais e da substituição médica

Art. 53 — Os que se consagram à medicina devem recorrer aos seus próprios méritos e aptidões para exercê-la e adquirir clientela, porque a medicina não é comércio nem indústria, e sim profissão liberal.

Art. 54 — O facultativo que for chamado para caso de urgência, por achar-se ausente o médico habitual ou assistente, retirar-se-á ao chegar este, a não ser que se lhe peça acompanhar o assistente.

Art. 55 — Quando vários médicos forem chamados simultaneamente para caso de molestia repentina ou acidente, o enfermo ficará aos cuidados do que chegar primeiro, salvo decisão contrária do doente ou interessados. O que ficar encarregado da assistência poderá escolher, entre os restantes, aquele ou aqueles cujo concurso julgue útil ou necessário. O dever do médico nesse caso será exigir que se chame o médico habitual da família, sempre que não seja convidado a continuar a assistência, só ou acompanhado do médico habitual.

§ único — O médico de institutos oficiais, tais como a Assistência Pública, em casos de socorro público não deve continuar como médico visitante ou particular o tratamento do doente a quem haja atendido por motivo daquele serviço.

Art. 56 — O médico chamado para assistir uma pessoa, durante a doença ou enfermidade do médico habitual da família, retirar-se-á, ao regressar este ou restabelecer-se, si o próprio enfermo ou os interessados não decidirem o contrário.

§ único — Em caso de parto ou intervenção cirúrgica, o médico que iniciar a intervenção deverá conclui-la, entregando o doente nos cuidados do médico habitual da família, salvo decisão desta em contrário.

Art. 57 — Entende-se por médico habitual de uma família ou um enfermo aquele que é normalmente consultado por essa família ou esse enfermo.

Art. 58 — O médico chamado para assistir um enfermo que está sendo tratado por outro, deve ajustar sua conduta às seguintes regras:

1º — Deve propor uma conferência com o médico anterior e insistir na necessidade dessa conferência;

2º — Si fracassar esse propósito, deve procurar justificar a conduta de seu colega e reconquistar para o mesmo a confiança do enfermo e dos interessados;

3º — Cumpridos estes deveres, pôde encarregar-se da assistência do enfermo depois de informar tudo ao colega que vai substituir;

4º — Deve insistir em que se paguem os honorários ao médico anterior.

Art. 59 — Um facultativo que está fora da cidade em visita a doente, si é chamado para ver outro que apresenta mudança ou peura nos sintomas, e encontro médico habitual está ausente, deve limitar-se a preencher as indicações do momento, e não alterar o tratamento senão no estritamente necessário.

CAPÍTULO VII

Dos especialistas

Art. 60 — Entende-se por especialista o profissional que, além de possuir a cultura geral indispensável, se consagra no estudo particular e à prática de um dos ramos da ciéncia médica.

Art. 61 — O especialista chamado em conferência para examinar um doente e dar sua opinião sobre sintomas, fenomenos ou complicações no curso de uma molestia, deve ir à casa do enfermo, no dia e hora combinados com o médico assistente; terminada a sua missão, não fará novas visitas, sem a autorização do assistente, devidamente autorizado pelo doente ou os interessados.

Art. 62 — O médico habitual que diagnosticar ou suspeitar, em seu enfermo, uma molestia que, em sua opinião, exige os recursos da cirurgia geral ou de alguma especialidade, poderá indicar ao próprio doente ou aos interessados o cirurgião ou o especialista que deva ser consultado. Si o enfermo ou os interessados não aceitarem o facultativo apresentado pelo médico assistente, este deixar-lhes-á a liberdade de escolher; poderá, porém, eximir-se de toda a responsabilidade ulterior, nos resultados do tratamento empregado.

Art. 63 — O especialista que se encarregar de um enfermo, com o consentimento do médico assistente, assumirá a direção do tratamento tocante à especialidade; agirá, porém, sempre de acordo com aquele, e suspenderá sua intervenção eventual, logo que cessar a necessidade dos seus serviços especiais.

Art. 64 — Ao cirurgião escolhido como operador compete dirigir o tratamento, desde o momento em que se decidir a intervenção cirúrgica; não deve, porém, prescindir da indispensável e útil colaboração do médico assistente que tem obrigação de cooperar para restabelecer a saúde do doente.

Art. 65 — Quando são dois ou mais os cirurgiões ou especialistas convocados, compete ao médico assistente indicar quem deve encarregar-

se do tratamento, pondo-se, antes, de acordo com o enfermo ou os interessados e observando o que na parte final dispõe o artigo 44, quando assim considerar necessário aos seus interesses.

Art. 66 — O cirurgião operador goza da mais completa liberdade na escolha de seus ajudantes, e a ele compete fixar o lugar e o momento em que se deve realizar a operação.

Art. 67 — O facultativo chamado, na qualidade de especialista, para atender a doente de outro médico, abster-se-á de qualquer ação que, direta ou indiretamente, possa prejudicar o assistente, em seu nome, credito ou autoridade de que goze perante o enfermo ou os interessados.

CAPITULO VIII

Das drogas medicas e certos casos de obstetricia.

Art. 68 — Ao médico é terminantemente proibida pela moral e pela lei, a interrupção voluntária da gestação, em qualquer de seus períodos; poderá, porém, provocar o abortamento ou parto prematuro, uma vez verificada, por junta médica, necessidade terapêutica ou profilática.

Art. 69 — Em caso de distocia, sempre que possível, será salva a vida do feto, desde que, para isso, não tenha de correr risco a vida da parturiente.

Art. 70 — O parceiro não praticará o abortamento nem o parto prematuro, terapêuticos ou profiláticos, nem fará intervenção que possa sacrificar a vida do feto, sem autorização da gestante. Si esta não gozar do uso perfeito das faculdades mentais, o parceiro pedirá a autorização necessária ao marido ou aos parentes mais próximos da gestante: pais, filhos, irmãos, etc.

Art. 71 — Ao médico é proibido aconselhar sistemas ou processos destinados a impedir a fecundação da mulher. Poderá fazê-lo somente si tiver que a gestação venha a ocasionar transtornos graves na saúde da mulher ou determinar a agravação de enfermidades pre-existentes ou, ainda, prejudicar a progenie.

Art. 72 — Quando a vida da gestante correr perigo e o médico, por princípios religiosos ou filosóficos, não quiser praticar a interrupção da gestação, deve comunicar à família as suas convicções religiosas ou filosóficas em relação ao caso, e confiar a doente nos cuidados de outro colega.

CAPITULO IX

Do segredo medico

Art. 73 — O segredo médico é uma obrigação que decorre da própria essência da profissão: o interesse público, a segurança dos enfermos, a honra das famílias, a respeitabilidade do médico e a dignidade da arte em si mesma. Os médicos, cirurgiões, farmacêuticos, dentistas e parteiras, assim como os estudantes de medicina e enfermeiros, estão no dever de

conservar em segredo tudo quanto vejam, ouçam ou descubram no exercício da sua profissão ou pelo fato de seu ministério, e que não deva ser divulgado.

Art. 74 — O segredo pôde ser recebido sob duas formas: o segredo explícito, formal e textualmente confiado pelo cliente; e o segredo implícito, resultante da própria natureza das relações dos clientes com os profissionais da medicina. Ambas as formas do segredo são invioláveis, à exceção dos casos especificados em lei.

Art. 75 — Aos profissionais da medicina é proibido revelar o segredo profissional, fora dos casos estabelecidos pela Deontologia Médica. Não é necessário publicar o fato para que haja revelação; basta a confidenciar a uma pessoa isolada.

Art. 76 — Os profissionais não incorrem em responsabilidade se revelam o segredo de que são depositários, quando estão autorizados para isso, pela ou pelas pessoas que lho confiaram em plena liberdade e conhecimento das consequências da revelação, e sempre que esta não cause prejuízo a terceiro.

Art. 77 — O médico não incorre em responsabilidade quando revela o segredo, nos seguintes casos:

- a) como testemunha em juizo;
- b) nas funções de perito medico-legal e nos respectivos pareceres;
- c) quando, como médico de uma companhia de seguros, se comunicar oficialmente com os demais médicos da mesma companhia;
- d) no boletim de saúde dos homens de notoriedade, contanto que omita o diagnóstico;
- e) nas papeletas das enfermarias;
- f) nos atestados de óbito;
- g) nos atestados médicos;
- h) na notificação de molestia infecto-contagiosa;
- i) no exame pre-nupcial;
- j) nas inspeções de saúde, em comunicação oficial com as respectivas autoridades médicas.

Art. 78 — O médico guardará absoluto segredo se chegar a comprovar molestia venerea em mulher casada. Evitará que do conhecimento do diagnóstico pela dona ou por seu marido possa advir dissensão conjugal; entretanto deverá tomar e aconselhar medidas tendentes a impedir novas contaminações.

Art. 79 — Se o médico souber que um dos seus clientes, em período contagioso de molestia venerea, pretende casar, empenhar-se-á em dissuadi-lo de seu intento, valendo-se de todos os meios possíveis. Se o cliente se mostrar surdo aos seus conselhos e insistir em levar a cabo o propósito, o médico, depois de prevenir o recalcitrante, ficará na obrigação de levar o fato ao conhecimento dos pais ou tutores da noiva, se sendo esta maior, à própria noiva.

Art. 80 — Em caso de uma sifilite amamentar criança não sifilitica, o médico deverá notificar aos pais ou responsáveis pelo lactente, a doença e o risco do contagio, devendo proceder de igual forma em caso de ama só que amamente criança sifilitica.

Art. 81 — Cabe ao médico, sem faltar ao seu dever, denunciar

delitos de que tenha conhecimento no exercício de sua profissão, de acordo com o que dispõe o Código Penal.

Art. 81 — É dever de hora de todo facultativo ir espontaneamente à presença da Justiça, esclarecê-la, para evitar erros judiciais.

Art. 82 — Quando o medico for constrangido a reclamar judicialmente os honorários, limitar-se-á a indicar o numero de visitas e consultas, especificando: as diurnas e noturnas; o numero de operações que fez na praticado, indicando as de alta cirurgia e as de menor importância; o numero de viagens que tenha feito fora da cidade para atender ao enfermo, precisando a distancia e o tempo dispensado em cada uma; mas em caso algum lhe é permitido revelar a natureza da molestia nem a classe de operações praticadas. Essas ultimas circunstâncias reservá-las-á o facultativo para expô-las, si for necessário, aos peritos médicos que sejam designados para informar ao tribunal.

Art. 83 — O medico não deve responder às perguntas que lhe forem feitas sobre a natureza ou caráter da molestia do seu cliente; mas é autorizado não só a dizer o prognóstico do caso aos mais íntimos do doente, como também o diagnóstico, uma vez que o julgue necessário para salvaguarda de sua responsabilidade profissional ou para melhor direção do tratamento.

(Continua).

INSTRUMENTOS CIRURGICOS

DE AÇO INOXIDAVEL

KRUPP V 2 A

RESISTENCIA EXTRAORDINARIA

DURABILIDADE ILLIMITADA

LIVRE DE OXYDAÇÃO

VAREJO BROMBERG SOCIEDADE ANONYMA

PORTO ALEGRE - RUA DOS ANDRADAS N. 1546

ELEBECÔ

PANCLASE Poli-dessensibilizante por via oral

FORMULA: por 10 comprimidos de 0,25 obter-se:

Hiposulfito de zinco	0,075 grm.
Clorato de calçário	0,075 "
Sopra-canal em pó	0,025 "
Peptonas de Witte	0,100 "
Albuminas de leite e ovo	0,050 "

INDICAÇÕES:

Doenças alérgicas em geral, dermatoses pruriginosas (urticárias), certas manifestações asthmáticas, certas reações a parâmetros, doença de re, sinus, sinusite aguda, disentíria amarela, intermitente e outros processos amiloides (coriza conjuntivais, cônjuntivas).

BIOCÁLCIO IRRADIADO

FORMULA:

Estímulo-calcificante:	
Glicofosfato de cálcio ...	0,15
Lactato de cálcio	0,20
Fosfato tricalcico	0,10
Iodeto-natrico de cálcio	0,05

Cálcio-funcionar:

Paratiroide em pó	0,0005
Timo em pó	0,010
Timolide em pó	0,005
Mitóxine em pó	0,005

INDICAÇÕES:

Cálcio-fixação, remineralização, estimulação metabólica. Convulsões, espasmos neurogênicos, hipertensão, descalcificação, gravidez.

IOPEPSAN

Medicação iodo - iodetada - peptonada em extrato poli-ototerápico digestivo glicerinado

FORMULA POR C. C.

Iodo metálico	0,025
Iodeto de potássio	0,025
Peptonas de Witte	0,050
Extrato de material polietérápico (extrato estero-espônia-pâncreatico)	0,10

INDICAÇÕES:

O Iopepsan tem perfeita indicação em todos os casos que necessitam uso da medicação iodetada, como a vantagem da correção dos inúmeros acidentes de intolerância.

Também outras, mencionamos as principais rotineiras: arteriosclerose, hipertensão arterial, artérias específicas, linfedema, obesidade.

LIPOCARBISAN

FORMULA:

Série A	Carbonato de Bismuto	0,02
	Lipoides do Cerebro	0,0025
	Aqua bi-distilitada	1 cc
Série B	Carbonato de Bismuto	0,02
	Lipoides do Cerebro	0,0025
	Aqua bi-distilitada	1 cc
Série C	Carbonato de Bismuto	0,10
	Lipoides do Cerebro	0,005
	Aqua bi-distilitada	2 cc

INDICAÇÕES:

mais fórmas.

Sifilites, sob

qualquer de

LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA LIMITADA

DIREÇÃO CIENTÍFICA :

DIRETOR :

Dr. Mário Pinheiro

ASSISTENTE :

Dr. Hélio Póvoa

RIO DE JANEIRO

SYPHILIS:

→ Mercuarce

Ampolas com Bi-Iodureto de Mercurio para uso intramuscular. **Indolor** (sem anesthesico), sem reacção local, não deixando nódulos ou indurações.

A dissolução do Bi-Iodureto de Mercurio é feita pelo proprio Medico, no momento da injeccão, em solvente apropriado de Thiosulfato de Magnesio.

Caixas com 7 e com 15 injecções.

NOVIDADE • UTILIDADE • EFFICIENCIA

Anemias Verminosas:

→ Pilulas Vitalizantes

(Ferro, Thymol colloidal, Arrehenial, Phenolphthaleina)

Tratamento moderno e efficiente, sem os riscos e as contraindicações dos vermifugos em geral. Medicinação no mesmo tempo etiologica e reparadora. Recusar as imitações grosseras que estão aparecendo!

Malaria:

→ Azulase Injectavel

Ampolas de 2 c. c., rigorosamente desjadas e autoclavadas, contendo

FORMIADO DE QUININA	0,25
AZUL DE METHYLENIO	0,025

Podem ser injectadas duas ou mais ampolas de uma só vez, ficando a dosagem diaria ao inteiro criterio do Clinico. Injecções inteiramente indolores, sem anesthesico. Ação rapida e notável. Medicinação de Confiança

LABORATORIO ERNANI LOMBA

Rua da Universidade, 74 - Rio de Janeiro